



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI 28/2022.

O Projeto de Lei 28/2022, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lavrinhas/SP, “Dispõe sobre o reajuste do valor do auxílio alimentação concedido aos empregados públicos da câmara Municipal de Lavrinhas/SP e dá outras providências”.

Segundo argumenta o Autor do Projeto: *...o presente Projeto de Lei tem por objetivo reajustar o valor do auxílio alimentação concedido aos Empregados Públicos da Câmara Municipal de Lavrinhas/SP para o importe mensal de R\$ 448,65 (quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos). Ressalte-se, por oportuno, que o auxílio alimentação foi instituído através da Lei Municipal nº 1.328, de 19 (dezenove) de janeiro de 2012, sendo ofertado desde então. É público e notório a alta dos preços dos alimentos pós pandemia, assim, visa a presente propositura adequar o valor do auxílio alimentação dos Empregados Públicos da Câmara Municipal de Lavrinhas/SP ao atual cenário. Frise-se, por oportuno, que o último reajuste do valor do auxílio alimentação deu-se no ano de 2019, através da Lei Municipal nº 1.532, de 21 (vinte e um) de outubro. No entanto, entre o período do mês de maio de 2021 ao mês de abril de 2022 a inflação acumulada, medida pelo IPCA, já soma a ordem de 12,1315%. Aliás, segundo pesquisa realizada pelo DIEESE – Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos, o custo da cesta básica em São Paulo, no mês de março do corrente ano de 2022, atingiu o valor de R\$ 761,19 (fonte: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2022-04/dieese-custo-da-cesta-basica-sobe-nas-capitais-no-mes-de-marco>). Já no mês de abril referido valor saltou para R\$ 803,99 (fonte: <http://www.dieese.prq.br/cesta/produto>). Como se depreende, por decorrência da inflação acumulada e da elevação do custo de alimentação ocorrida no período, e como forma de valorização do funcionalismo público, justifica-se a revisão/atualização do auxílio alimentação. Cumpre ressaltar que o presente Projeto de Lei, para atendimento dos comandos legais e constitucionais, vem acompanhada de Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro e Declaração do Ordenador de Despesas atestando que o aumento da despesa em comento possui adequação orçamentária e financeira, bem como atende a todos os limites legais e constitucionais. Por estas razões, dentre outras de fácil compreensão, esta Mesa Diretora espera que esta casa de Leis aprove o presente Projeto de Lei, que há de merecer também o assentimento do respeitoso Chefe do Executivo Municipal.*

É entendimento destas Comissões que o presente Projeto de Lei encontra-se regularmente apresentado quanto ao seu aspecto constitucional, legal, gramatical, de técnica legislativa e financeiro, não havendo qualquer óbice à sua regular tramitação e votação.



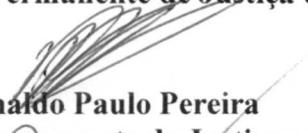
Câmara Municipal de Lavrinhas

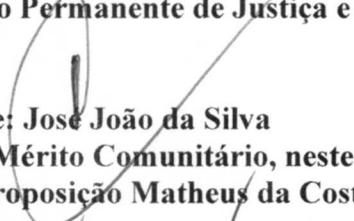
Estado de São Paulo

Assim, estas Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento são favoráveis, de forma unânime, a votação deste Projeto de Lei, consoante às razões acima aduzidas.

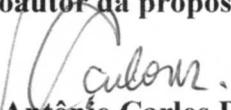
Lavrinhas, 29 de junho de 2022.


Ciente: Ocimara Pereira de Lima
Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação


Ciente: Reinaldo Paulo Pereira
Membro da Comissão Permanente de Justiça e Redação


Ciente: José João da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Mérito Comunitário, neste ato substituindo o Vereador
Coautor da proposição Matheus da Costa


Ciente: Danilo Dênis Paulino de Campos
Membro da Comissão Permanente de Urbanismo, Obras e Serviços Sociais, neste ato
substituindo o Vereador Coautor da proposição Paulo Sérgio Ribeiro


Ciente: Antônio Carlos Ribeiro
Membro da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento


Ciente: Geraldo Batista Leite
Membro da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento